

Pregão Eletrônico



MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria de Organização Institucional
Hospital das Forças Armadas

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00048/2020 (SRP)

Às 17:04 horas do dia 27 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. KLADSON TAUMATURGO FARIAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 60550021438202089, Pregão nº 00048/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: MIDAZOLAM

Descrição Complementar: MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Estimado: R\$ 6,7800

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,7800 e a quantidade de 2.000 Ampola 10,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/07/2020 16:24:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 6,7800
Homologado	27/07/2020 17:04:44	KLADSON TAUMATURGO FARIAS	

Item: 2

Descrição: NOREPINEFRINA

Descrição Complementar: NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: Ampola 4,00 ML

Valor Estimado: R\$ 10,8900

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 , com valor negociado a R\$ 11,5300 e a quantidade de 6.000 Ampola 4,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/07/2020 16:31:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 08.766.992/0001-74, Melhor lance: R\$ 20,0000, Valor Negociado: R\$ 11,5300, Motivo: O valor máximo aceitável poderá ser superior ao VALOR ESTIMADO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, limitado ao valor MÁXIMO VÁLIDO constante no Mapa de Preços, sendo obrigatório a comprovação de preço pelo Licitante e Administração, observado o disposto no art. 15º do Decreto n.º 10.024/2019.

Homologado 27/07/2020 KLADSON
17:04:52 TAUMATURGO
FARIAS

Fim do documento